



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Emenda nº 1

Ao Projeto de Lei do Legislativo – PLL nº 58/2026, de autoria dos Vereadores Paulinho dos Condutores, Maria Amélia e Daniel Mariano, que “Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Jacareí e dá outras providências.”

Art. 1º A ementa do PLL nº 58/2026 passa a ter a seguinte redação:

"Altera a Lei Municipal nº 6.450, de 04 de março de 2022, que institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" no Município de Jacareí e dá outras providências."

Art. 2º Fica incluído o art. 2º-A à Lei nº 6.450, de 04 de março de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A A Câmara Municipal de Jacareí deverá promover a divulgação da abertura das inscrições para as empresas interessadas em obter o Selo "Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente" em seus canais de comunicação.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar o projeto no sentido de prever a divulgação das inscrições, contribuindo para ampliar o conhecimento acerca da iniciativa, possibilitando que um maior número de empresas potencialmente aptas tome ciência do período de inscrições e participe do programa.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de agosto de 2026.

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PODEMOS
Presidente da CDDCA

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária
Relatora da CDDCA

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente
Membro da CDDCA